

PORTARIA Nº 10 DE 15 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 04 de julho de 2003, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 02 de setembro de 2005, em atenção ao disposto no art. 19 da Portaria nº 272, de 21 de dezembro de 2007, do DENATRAN e, considerando o constante no processo nº 80001.033860/2008-14/DENATRAN, resolve:

Art. 1º Certificar a empresa BRASIL – TRAN Indústria de Lacs Ltda EPP, CNPJ/MF nº 85.184.828/0001-08, com sede a Rua Joinville, nº 507 – Vila Nova – Blumenau – SC – CEP 89.035-200, como produtora de lacre com sistema de controle integrado a serem aplicados nas placas de veículos automotores.

Art. 2º O Certificado de Atendimento aos Requisitos Técnicos é parte integrante da documentação de inscrição junto ao DENATRAN como produtora de lacres aplicados nas placas de veículo automotores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA